

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 21/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2024	380255-ESP-PENIT.º DR.ENIO MENDES JR.º DE CAP DO ALTO	FELIPE AUGUSTO DE TOLEDO CARRASCAL	06/05/2024 12:21 (v 1.1)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	4/2024	006.00155801/2024-28

1. Justificativa

- 1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.
- 1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPE AUGUSTO DE TOLEDO CARRASCAL
Agente de contratação

ROSEMIRO DE JESUS PROENCA
Autoridade competente